



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



AUT. 94
PL. 110

Deputado Federal do Norte
19/10/2014 fol 35
1910 f/114 pgf/3

LEI Nº. 96/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações – Secretarias	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(194) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	500.000,00
TOTAL.....	500.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.072.000 - Apucarana Limpa	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(210) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	500.000,00
TOTAL.....	500.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e 059/2013, de 17/07/2013, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de julho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal